



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.
6. DA PROPOSTA COMERCIAL.
7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.
9. DO JULGAMENTO.
10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
17. DAS PENALIDADES.
18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
19. DA RETIRADA DO EDITAL.
20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
22. DO FORO.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, a qual será processada sob a forma de fornecimento com **ENTREGA ÚNICA**, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (unitário) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017, nº 19, de 07 de março de 2.018, nº 98 e nº 99, de 24 de junho de 2.022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2.023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **O não anexar os documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o ***Aquisição, com entrega única, de mobiliário, equipamentos permanentes e equipamentos de informática e afins, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo***, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, município de Descalvado/SP, das 7h às 11h e das 13h às 16h, fone (19) 3583-2330, nos dias úteis e de expediente normal, com a orientação do Almojarife que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s) que poderá ser no próprio Almojarifado. **As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento Parcial.**

2.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 25: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 26 a 36: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone: (19) 3583-9316 ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (19) 3583-9316 ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do **Anexo III**, contendo os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos,



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica, início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico, bem como incluir e substituir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 08h30min, do dia 07 de julho de 2.023.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) Final(is) Atualizada(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem como no site desta Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, listados abaixo, em até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão sob pena de inabilitação automática.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeito de negativa).

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "10.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições, observado o poder de diligência do pregoeiro no caso de omissões.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.4. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**);

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**); e

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório (**Anexo VI**); e

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo VII**);

10.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI e VII**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação das Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, o ÓRGÃO GERENCIADOR devolverá a CONTRATADA, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.023 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente), pertencente à seguinte unidade:

→ **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** - Funcionais Programáticas nº: 08.24402091.021, 08.24403081.518, 08.24402101.519 e 08.24402091.020.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria NOTA DE EMPENHO, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada item adjudicado.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. O recebimento do objeto do presente instrumento dar-se-á no endereço do Almojarifado da Central da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, conforme item 2. deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

16.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

17.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

17.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Do modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO V - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO VI - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);

ANEXO VII - Do modelo de Declaração (ME e EPP);

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo telefone nº 19-3583.9316, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

18.3. De acordo com o Decreto Municipal nº 4.483/2.016, em seu artigo 17, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame (artigo 18 do Decreto Municipal nº 4.483/2.016). Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

estipulados, podendo também, encaminhar para o e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010, Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010, e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterà detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e do site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 19.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento de proposta comercial e apresentação dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais pertinentes da Legislação vigente.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 23 de junho de 2.023.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

OBJETO: Aquisição, com entrega única, de mobiliário, equipamentos permanentes e equipamentos de informática e afins, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

Das características e especificações mínimas

COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição mínima dos materiais
01	10	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL. TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).
02	04	PÇ	ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPensa, COM QUATRO GAVETAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1335 (A) X 500 (L) X 710 (P), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA 24 COM ROLAMENTO DE AÇO E CARRINHO TELESCÓPICO.
03	02	PÇ	ASPIRADOR PORTÁTIL DE PÓ E LÍQUIDO - POTÊNCIA 45 W - CAPACIDADE DO COLETOR 0,51 - VOLTAGEM 110
04	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L
05	11	UND	CADEIRA EXECUTIVA / ERGONÔMICA DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, BASE GIRATÓRIA GÁS COM REGULAGEM DE ENCOSTO BACK SYSTEM II E BRAÇOS REGULÁVEIS
06	05	PÇ	CADEIRA EXECUTIVA, ERGONÔMICA (GIRATORIA), ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO
07	36	PÇ	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DE ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFOTIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA
08	01	KIT	CAIXA ACÚSTICA ATIVA DE SOM PROFISSIONAL, TIPO MODELO MACKIE - TH-15A, COM AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTEs: - 2-WAY, BI-AMPLIFICADA, SISTEMA DE CAIXA ATIVO OTIMIZADO, - DESIGN OTIMIZADO PARA RESPOSTA DE GRAVES SUPERIOR; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ A 20KHZ; - 24DB/OITAVA DE CROSSOVER A 3KHZ; - FALANTE DE 15" DE ALTA PRECISÃO; - PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE FREQUÊNCIAS GRAVES; - DRIVER DE AGUDOS DE 1"; - AMPLIFICADOR DE GRAVES DE 150W E AMPLIFICADOR DE AGUDOS DE 50W. - ENTRADA E THRU XLR MIC/LINE. - EQ DE 3 FAIXAS COM SWEEP DE MÉDIOS PARA MAIOR CLAREZA (COM BYPASS). - ALTO SPL DE SAÍDA COM BAIXA DISTORÇÃO. - IDEAL PARA FIXAÇÃO EM SUPORTES OU



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			PALCOS. - ENCAPSULAMENTO DE POLIPROPILENO RESISTENTE. - FIBRA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE REFLEXOS INTERNOS. - ALÇAS NAS LATERAIS E EM CIMA PARA FÁCIL TRANSPORTE. - A CAIXA ATIVA MAIS LEVE EM SUA CATEGORIA (16,33 KG!). ESPECIFICAÇÕES TH-15ª. -PERFORMANCE ACÚSTICA. -FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 40HZ A 20 KHZ. -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB):50 HZ A 18.5 KHZ. -ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90º - BIVOLT OU 220 V. -ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60º. -SPL MÁXIMO CONSTANTE: 113 DB SPL @ 1M. -SPL MÁXIMO DE PICO: 116 DB SPL @ 1M. ENTRADA/SAÍDA: -TIPO DE ENTRADA: XLR FÊMEA BALANCEADO / DESBALANCEADO; -IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS BALANCEADO EM PONTE / 10K OHMS -DESBALANCEADO; -LOOP: XLR MACHO BALANCEADO / DESBALANCEADO (PARALELO COM A ENTRADA). -CONTROLE DE VOLUME: BOTÃO GIRATÓRIO - 0DB NO CENTRO. -SENSIBILIDADE: +4 DBU PARA SAÍDA MÁXIMA (VOLUME NO CENTRO) \X09\X09-36 DBU PARA SAÍDA NO MÁXIMO (VOLUME NO MÁXIMO). TRANSDUTORES: -GRAVES: 15"/381MM COM FRAME DE AÇO E CONE DE PAPEL; -AGUDOS: 1"/25MM DRIVER COMPRESSOR. AMPLIFICADORES: -GRAVES: 150W, 8 OHMS - 298W DE PICO (BTL CLASSE D); -AGUDOS: 50W, 4 OHMS - 99 W DE PICO (CLASSE AB). -THD: < 0.1%. -DISTORÇÃO (THD, SMPTE IMD, DIM 100): < 0.035%. -RELAÇÃO SINAL/RUÍDO DE GRAVES: > -94 DB, 20 HZ A 20 KHZ, 138W A 8 OHMS (S/ WEIGHT). -RELAÇÃOSINAL/RUÍDO DE AGUDOS: > -97 DB,20 HZ A 20KHZ, 50W A 4 OHMS (S/ WEIGHT). CROSSOVER ELETRÔNICO; -TIPO: 24DB/OITAVA; - FREQUÊNCIA: 3 KHZ; EQUALIZAÇÃO: EQ DE GRAVES: +/- 15 DB @ 80 HZ, SHELING; EQ DE MÉDIOS: +/- 15 DB PASSA-FAIXA, VARIÁVEL DE 100 HZ A 8 KHZ; EQ DE AGUDOS: +/- 15 DB @ 12 KHZ, SHELING. CHAVE EQ / DIRECT: DEIXA O EQ EM BYPASS. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO: -PROTEÇÃO OVER-EXCURSION: FILTRO SUBSÔNICO DE SEGUNDA ORDEM; -PROTEÇÃO TÉRMICA: DESLIGAMENTO INDEPENDENTE DE AMPLIFICADOR, AUTO RESET; - PROTEÇÃO DO DRIVER: COMPRESSORES INDEPENDENTES HF E LF. ALIMENTAÇÃO: -TENSÃO: 120V AC / 60 HZ; -CONECTOR AC: 2 PINOS IEC 250VAC, 16A MACHO; -FUSÍVEL DE 115 VAC: T 3.15A / 250V; -FUSÍVEL DE 230VAC: T 2A / 250V. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: -DESIGN: TRAPEZOIDAL ASSIMÉTRICO. -MATERIAL: POLIPROPILENO. -ACABAMENTO: TEXTURIZADO. -ALÇAS: UMA EM CADA LADO, UMA EM CIMA. -GRADE: METAL PERFURADO COM ESPUMA PROTETORA. -LEDs: -FRENTE: LIGADO; -TRÁS: LIGADO, SOBRECARGA. DIMENSÕES: -ALTURA: 689MM, -LARGURA:427MM, - PROFUNDIDADE: 296MM. PESO:16.3KG. MÉTODO DE MONTAGEM: - MONTAGEM EM SUPORTE ATRAVÉS DE ENCAIXE DE SÉRIE NA PARTE DE BAIXO DA CAIXA, DEVENDO SUPORTAR O PESO DA TH-15A.
09	03	PC	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA, TAMANHO GRANDE, DOZE DIGITOS
10	03	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; HD 500GB SSD; 16GB. COMPUTADOR COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA 3.0GHz NO MINIMO, COM VIDEO INTEGRADO. - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA DE BOA QUALIDADE (COM SAIDA VGA E HDMI); - HD 500GB SSD NVME M2; -



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			MEMÓRIA 16GB DDR4 2.400MHZ (2 PENTES DE 8GB); - GABINETE ATX COM FONTE DE 500 W REAIS, USB FRONTAL, 1 COOLER FAN 80MM (FIXADO NA PARTE TRASEIRA), TUDO INCLUSO; - TECLADO USB ABNT2; - MOUSE USB OPTICAL; - CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; - OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (A ETIQUETA COM O SERIAL DEVE VIR COLADA NO GABINETE); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.
11	01	PÇ	ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA 390 MM; LARGURA 360MM; DIÂMETRO 205MM E TOLERÂNCIA DE +/- 10%. GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO) E 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO 1740 RPM, FREQUÊNCIA 50/60 HZ E TENSÃO 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.
12	16	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,40 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE (LADO DAS GAVETAS A ESCOLHER), TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO
13	09	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.
14	01	PÇ	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS À VAPOR E SECO 220 V COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1200 W; BASE ANTI-ADERENTE; JATO DE VAPOR: SPRAY; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; AUTO-LIMPEZA.
15	01	UND	FORNO ELÉTRICO DE 70 LITROS: FORNO TIPO BANCADA COR/ACABAMENTO INOX- PORTA DE VIDRO TEMPERADO COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO, VOLTAGEM 110V OU 220 V, POTÊNCIA 1700W/2100
16	02	PÇ	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E FAX). COPIA DUPLEX. MEMORIA PADRÃO 512MB. CAPACIDADE DA BANDEJA: MÍNIMO DE 500 FOLHAS. INTERFACE DE REDE (MÍNIMO): WIFI (INTEGRADO), REDE ETHERNET, USB 2.0. CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 46PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI. RESOLUÇÃO DE COPIA: 1.200 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX. RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL: 8.000 PAGINAS. GARANTIA DE 2 ANOS. ALIMENTAÇÃO 110V. ACOMPANHA CABOS DE ENERGIA E CD DE INSTALAÇÃO
17	02	UND	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG, CESTO INOX 220 W
18	05	PÇ	LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO NA COR AZUL ESCURO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO,



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO 0,46M, LARGURA DO ASSENTO 0,52M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,60M, 2,40X0,75X0,60M (LxAxP).
19	03	PÇ	LONGARINA 3 LUGARES (FUNAP COD. 430)
20	09	PÇ	MESA QUADRADA TAMANHO 90 X 90 X 78 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM METALÃO 50 X 30, PAREDE DE 1,20, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE
21	01	PÇ	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS - 220V - BRANCO, AUTO-DESCONGELAR, DOURADOR, GRILL E RELÓGIO
22	05	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA E HDMI; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.
23	01	PÇ	SCANNER COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: CCD - (CHARGED-COUPLED DEVICE). – COLOR. FONTE DE LUZ: LED. MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: DUPLEX - 600 DPI. TAMANHO DA MEMÓRIA: 128MB SDRAM. DIMENSÃO (LXDxA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM E MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM. MODO DE PAPEL: LONGA ATÉ 3 METROS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM). FORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60PPM /120IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B). LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 240 MILÍMETROS. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 80 FOLHAS (75 G/M2). RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO. TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE AJUSTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO
24	01	PÇ	TELA DE PROJEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: COM TRIPÉ, SENDO 1,80M POR 1,80M (QUADRADA), ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALÇA ANATÔMICA COM ALTURA DE ATÉ 2,80M
25	09	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM: BIVOLT.

COTA RESERVADA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição mínima dos materiais
26	03	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL. TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27	01	PÇ	ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPensa, COM QUATRO GAVETAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1335 (A) X 500 (L) X 710 (P), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA 24 COM ROLAMENTO DE AÇO E CARRINHO TELESCOPICO.
28	01	UND	CADEIRA EXECUTIVA / ERGONÔMICA DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, BASE GIRATÓRIA GÁS COM REGULAGEM DE ENCOSTO BACK SYSTEM II E BRAÇOS REGULÁVEIS
29	01	PÇ	CADEIRA EXECUTIVA, ERGONÔMICA (GIRATORIA), ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO
30	04	PÇ	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DE ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFOTIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA
31	02	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,40 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE (LADO DAS GAVETAS A ESCOLHER), TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO
32	01	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.
33	01	PÇ	LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO NA COR AZUL ESCURO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO 0,46M, LARGURA DO ASSENTO 0,52M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,60M, 2,40X0,75X0,60M (LxAxP).
34	01	PÇ	MESA QUADRADA TAMANHO 90 X 90 X 78 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM METALÃO 50 X 30, PAREDE DE 1,20, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE
35	01	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMATICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA E HDMI; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.
36	01	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM: BIVOLT

Termo de Referência

Da Justificativa: Esta aquisição será para cumprir:

- Convênio Emenda Parlamentar Federal nº 351370220220002
- Recursos Vinculados Federal: IDG PAB
- Recursos Vinculados Estadual: Fortalecimento Cadúnico
- Recursos próprios



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Vigência: Entrega Única

O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Seção de Licitação.

Local para Entrega: A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, município de Descalvado/SP, das 7h às 11h e das 13h às 16h00, fone (19) 3583-2330.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de cada entrega dos produtos.

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.023 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) das seguintes Funcionais Programáticas:

- 020901.0824402091.021 – Transferências e Convênios Federais
- 020901.0824403081.518 – Transferências de Recursos Federais
- 020901.0821102101.519 – Transferências de Recursos Estaduais
- 020901.0824402091.020 – Recursos Próprios

Descalvado, 23 de junho de 2.023

Antônio Carlos Reschini
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração.

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55,

Cidade/Estado: Descalvado/São Paulo.

CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 00.000.071/0001-00, estabelecida à Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG nº, CPF (MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 059/2.023**, com poderes para apresentar proposta e documentos de habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo de Proposta Comercial.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

REF.: Pregão Eletrônico nº 059/2.023.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os materiais abaixo relacionados, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico nº 059/2.023**, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição mínima dos materiais	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL. TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).			
02	04	PÇ	ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPensa, COM QUATRO GAVETAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1335 (A) X 500 (L) X 710 (P), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA 24 COM ROLAMENTO DE AÇO E CARRINHO TELESCÓPICO.			
03	02	PÇ	ASPIRADOR PORTÁTIL DE PÓ E LÍQUIDO - POTÊNCIA 45 W - CAPACIDADE DO COLETOR 0,51 - VOLTAGEM 110			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	01	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L			
05	11	UND	CADEIRA EXECUTIVA / ERGONÔMICA DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, BASE GIRATÓRIA GÁS COM REGULAGEM DE ENCOSTO BACK SYSTEM II E BRAÇOS REGULÁVEIS			
06	05	PÇ	CADEIRA EXECUTIVA, ERGONÔMICA (GIRATORIA), ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO			
07	36	PÇ	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DE ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFOTIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA			
08	01	KIT	CAIXA ACÚSTICA ATIVA DE SOM PROFISSIONAL, TIPO MODELO MACKIE - TH-15A, COM AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: - 2-WAY, BI-AMPLIFICADA, SISTEMA DE CAIXA ATIVO OTIMIZADO, - DESIGN OTIMIZADO PARA RESPOSTA DE GRAVES SUPERIOR; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ A 20KHZ; - 24DB/OITAVA DE CROSSOVER A 3KHZ; - FALANTE DE 15" DE ALTA PRECISÃO; - PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE FREQUÊNCIAS GRAVES; - DRIVER DE AGUDOS DE 1"; - AMPLIFICADOR DE GRAVES DE 150W E AMPLIFICADOR DE AGUDOS DE 50W. - ENTRADA E THRU XLR MIC/LINE. - EQ DE 3 FAIXAS COM SWEEP DE MÉDIOS PARA MAIOR CLAREZA (COM BYPASS). - ALTO SPL DE SAÍDA COM BAIXA DISTORÇÃO. - IDEAL PARA FIXAÇÃO EM SUPORTES OU PALCOS. - ENCAPSULAMENTO DE POLIPROPILENO RESISTENTE. - FIBRA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE REFLEXOS INTERNOS. - ALÇAS NAS LATERAIS E EM CIMA PARA FÁCIL TRANSPORTE. - A CAIXA ATIVA MAIS LEVE EM SUA CATEGORIA (16,33 KG!). ESPECIFICAÇÕES TH-15ª. -PERFORMANCE ACÚSTICA. -FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 40HZA 20 KHZ. -RESPOSTA DE			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			FREQUÊNCIA (-3DB):50 HZ A 18.5 KHZ. - ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90º - BIVOLT OU 220 V. -ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60º. -SPL MÁXIMO CONSTANTE: 113 DB SPL @ 1M. -SPL MÁXIMO DE PICO: 116 DB SPL @ 1M. ENTRADA/SAÍDA: -TIPO DE ENTRADA: XLR FÊMEA BALANCEADO / DESBALANCEADO; - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS BALANCEADO EM PONTE / 10K OHMS - DESBALANCEADO; -LOOP: XLR MACHO BALANCEADO / DESBALANCEADO (PARALELO COM A ENTRADA). -CONTROLE DE VOLUME: BOTÃO GIRATÓRIO - 0DB NO CENTRO. -SENSIBILIDADE: +4 DBU PARA SAÍDA MÁXIMA (VOLUME NO CENTRO) \X09\X09-36 DBU PARA SAÍDA NO MÁXIMO (VOLUME NO MÁXIMO). TRANSDUTORES: - GRAVES: 15"/381MM COM FRAME DE AÇO E CONE DE PAPEL; -AGUDOS: 1"/25MM DRIVER COMPRESSOR. AMPLIFICADORES: - GRAVES: 150W, 8 OHMS - 298W DE PICO (BTL CLASSE D); -AGUDOS: 50W, 4 OHMS - 99 W DE PICO (CLASSE AB). -THD: < 0.1%. -DISTORÇÃO (THD, SMPTE IMD, DIM 100): < 0.035%. -RELAÇÃO SINAL/RUÍDO DE GRAVES: > -94 DB, 20 HZ A 20 KHZ, 138W A 8 OHMS (S/ WEIGHT). - RELAÇÃOSINAL/RUÍDO DE AGUDOS: > -97 DB,20 HZ A 20KHZ, 50W A 4 OHMS (S/ WEIGHT). CROSSOVER ELETRÔNICO; - TIPO: 24DB/OITAVA; -FREQUÊNCIA: 3 KHZ; EQUALIZAÇÃO: EQ DE GRAVES: +/- 15 DB @ 80 HZ, SHELIVING; EQ DE MÉDIOS: +/- 15 DB PASSA-FAIXA, VARIÁVEL DE 100 HZ A 8 KHZ; EQ DE AGUDOS: +/- 15 DB @ 12 KHZ, SHELIVING. CHAVE EQ / DIRECT: DEIXA O EQ EM BYPASS. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO: - PROTEÇÃO OVER-EXCURSION: FILTRO SUBSÔNICO DE SEGUNDA ORDEM; - PROTEÇÃO TÉRMICA: DESLIGAMENTO INDEPENDENTE DE AMPLIFICADOR, AUTO RESET; -PROTEÇÃO DO DRIVER: COMPRESSORES INDEPENDENTES HF E LF. ALIMENTAÇÃO: -TENSÃO: 120V AC / 60 HZ;			
--	--	--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			-CONECTOR AC: 2 PINOS IEC 250VAC, 16A MACHO; -FUSÍVEL DE 115 VAC: T 3.15A / 250V; -FUSÍVEL DE 230VAC: T 2A / 250V. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: - DESIGN: TRAPEZOIDAL ASSIMÉTRICO. - MATERIAL: POLIPROPILENO. - ACABAMENTO: TEXTURIZADO. -ALÇAS: UMA EM CADA LADO, UMA EM CIMA. - GRADE: METAL PERFURADO COM ESPUMA PROTETORA. -LEDS: -FRENTE: LIGADO; - TRÁS: LIGADO, SOBRECARGA. DIMENSÕES: -ALTURA: 689MM, -LARGURA:427MM, - PROFUNDIDADE: 296MM. PESO:16.3KG. MÉTODO DE MONTAGEM: -MONTAGEM EM SUPORTE ATRAVÉS DE ENCAIXE DE SÉRIE NA PARTE DE BAIXO DA CAIXA, DEVENDO SUPOSTAR O PESO DA TH-15A.			
09	03	PÇ	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA, TAMANHO GRANDE, DOZE DIGITOS			
10	03	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; HD 500GB SSD; 16GB. COMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUENCIA 3.0GHz NO MINIMO, COM VIDEO INTEGRADO. - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA DE BOA QUALIDADE (COM SAIDA VGA E HDMI); - HD 500GB SSD NVME M2; - MEMÓRIA 16GB DDR4 2.400MHZ (2 PENTES DE 8GB); - GABINETE ATX COM FONTE DE 500 W REAIS, USB FRONTAL, 1 COOLER FAN 80MM (FIXADO NA PARTE TRASEIRA), TUDO INCLUSO; - TECLADO USB ABNT2; - MOUSE USB OPTICAL; - CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; - OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; -WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (A ETIQUETA COM O SERIAL DEVE VIR COLADA NO GABINETE); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	01	PÇ	ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA 390 MM; LARGURA 360MM; DIÂMETRO 205MM E TOLERÂNCIA DE +/- 10%. GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO) E 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO 1740 RPM, FREQUÊNCIA 50/60 HZ E TENSÃO 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.			
12	16	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,40 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE (LADO DAS GAVETAS A ESCOLHER), TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO			
13	09	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.			
14	01	PÇ	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS À VAPOR E SECO 220 V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1200 W; BASE ANTI-ADERENTE; JATO DE VAPOR: SPRAY; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; AUTO-LIMPEZA.			
15	01	UND	FORNO ELÉTRICO DE 70 LITROS: FORNO TIPO BANCADA COR/ACABAMENTO INOX- PORTA DE VIDRO TEMPERADO COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO, VOLTAGEM 110V OU 220 V, POTÊNCIA 1700W/2100			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16	02	PÇ	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E FAX). COPIA DUPLEX. MEMORIA PADRÃO 512MB. CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMO DE 500 FOLHAS. INTERFACE DE REDE (MINIMO): WIFI (INTEGRADO), REDE ETHERNET, USB 2.0. CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 46PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI. RESOLUÇÃO DE COPIA: 1.200 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX. RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL: 8.000 PAGINAS. GARANTIA DE 2 ANOS. ALIMENTAÇÃO 110V. ACOMPANHA CABOS DE ENERGIA E CD DE INSTALAÇÃO			
17	02	UND	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG, CESTO INOX 220 W			
18	05	PÇ	LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO NA COR AZUL ESCURO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO 0,46M, LARGURA DO ASSENTO 0,52M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,60M, 2,40X0,75X0,60M (LxAxP).			
19	03	PÇ	LONGARINA 3 LUGARES (FUNAP COD. 430)			
20	09	PÇ	MESA QUADRADA TAMANHO 90 X 90 X 78 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM METALÃO 50 X 30, PAREDE DE 1,20, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE			
21	01	PÇ	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS - 220V - BRANCO, AUTO-DESCONGELAR, DOURADOR, GRILL E RELÓGIO			
22	05	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5";			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			CONTROLE DE AJUSTE AUTOMATICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA E HDMI; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.			
23	01	PÇ	SCANNER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: CCD - (CHARGED-COUPLED DEVICE). – COLOR. FONTE DE LUZ: LED. MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: DUPLEX - 600 DPI. TAMANHO DA MEMÓRIA: 128MB SDRAM. DIMENSÃO (LXDXA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM E MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM. MODO DE PAPEL: LONGA ATÉ 3 METROS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM). FORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60PPM /120IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B). LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 240 MILÍMETROS. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 80 FOLHAS (75 G/M2). RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO. TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE AJUSTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO			
24	01	PÇ	TELA DE PROJEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: COM TRIPÉ, SENDO 1,80M POR 1,80M (QUADRADA), ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALÇA ANATÔMICA COM ALTURA DE ATÉ 2,80M			
25	09	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM: BIVOLT.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO:						



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COTA RESERVADA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição mínima dos materiais	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	03	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL. TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).			
27	01	PÇ	ARQUIVO EM AÇO PASTA SUSPensa, COM QUATRO GAVETAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1335 (A) X 500 (L) X 710 (P), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA 24 COM ROLAMENTO DE AÇO E CARRINHO TELESCÓPICO.			
28	01	UND	CADEIRA EXECUTIVA / ERGONÔMICA DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, BASE GIRATÓRIA GÁS COM REGULAGEM DE ENCOSTO BACK SYSTEM II E BRAÇOS REGULÁVEIS			
29	01	PÇ	CADEIRA EXECUTIVA, ERGONÔMICA (GIRATORIA), ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO			
30	04	PÇ	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DE ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFOTIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA			
31	02	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,40 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE (LADO DAS GAVETAS A ESCOLHER), TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO			



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32	01	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.			
33	01	PÇ	LONGARINA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO NA COR AZUL ESCURO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO 0,46M, LARGURA DO ASSENTO 0,52M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,60M, 2,40X0,75X0,60M (LxAxP).			
34	01	PÇ	MESA QUADRADA TAMANHO 90 X 90 X 78 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM METALÃO 50 X 30, PAREDE DE 1,20, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE			
35	01	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMATICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA E HDMI; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.			
36	01	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIAMETRO, VOLTAGEM: BIVOLT			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO:						



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de validade da proposta

Prazo de entrega

Local de entrega

Forma de pagamento

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Cargo do responsável/procurador

Carimbo da Empresa



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo de Declaração - Concordância com o Edital.

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55.

Cidade/Estado: Descalvado/São Paulo

CEP: 13.690-000

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 059/2.023** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O V

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo de Declaração - Regularidade com o Ministério Do Trabalho.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Pregão Eletrônico nº 059/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, de acordo com a legislação e jurisprudência vigente, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O VII

PROCESSO Nº 095/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.023.

Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06 e suas alterações)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descalvado, xx de xxxxx de 2.023.

Ref.: Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega dos materiais.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - Fax: () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) Responsável/Proprietário:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F (MF) nº _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini

Prefeito